

## Comunicado importante da Receita Federal: autorregularização de contribuições e débitos

**Fonte:** *SINDICOMIS*

**Data:** *25/10/2023*

A RFB – Receita Federal do Brasil identificou divergências nas contribuições a recolher, informadas na EFD-Contribuições, e nos débitos declarados na DCTF durante o ano-calendário 2020.

### Quem é afetado:

Para as empresas classificadas como maiores contribuintes, essa análise abrange os anos-calendário 2020, 2021 e 2022. Isso afeta significativamente muitas de nossas empresas associadas e filiadas.

### Objetivo da ação:

O objetivo desta ação é promover a conformidade tributária, auxiliando as empresas a regularizar espontaneamente eventuais irregularidades. É uma oportunidade de ajustar a situação em conformidade com as obrigações fiscais.

### Valor em jogo:

A insuficiência de declaração de débitos identificada nesta operação é superior a R\$ 1,1 bilhão. A Receita Federal já enviou avisos de autorregularização via correio e para a caixa postal no Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento). Para os maiores contribuintes, a comunicação será realizada por meio do e-Mac, o canal de comunicação próprio.

### Prazo:

Os contribuintes têm até 30 de novembro para aproveitar a oportunidade de autorregularização. Após essa data, as empresas estarão sujeitas ao lançamento de ofício dos tributos devidos, com acréscimo de multa de ofício.

### Como proceder:

Informações adicionais sobre a ação e orientações sobre como se regularizar estão disponíveis no site da Receita Federal, neste link: <https://bit.ly/3PZraGu>.

### Compromisso da Receita Federal:

A Receita Federal está empenhada em fornecer assistência para o cumprimento das obrigações tributárias, tanto acessórias quanto principais. Isso demonstra o compromisso em orientar e auxiliar, reduzindo custos para as empresas e evitando litígios fiscais.

O órgão enfatiza a importância de os contribuintes estarem atentos aos avisos recebidos e procederem à autorregularização dentro do prazo estabelecido, evitando maiores custos decorrentes de ações fiscais.

A conformidade tributária é fundamental para a saúde financeira das empresas. Portanto, recomenda-se que sejam tomadas as medidas necessárias para cumprir com as obrigações fiscais.

Para dúvidas e assistência adicional, entrar em contato com a Receita Federal.